

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**
Data 02/05/23
Rogério R. dos Santos
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT**
PROTÓCOLO Nº 1054/2023
28/04/2023
Rogério R. dos Santos
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2023
DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2160/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2160/2022, de 19 de abril de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 2º - Caso as obras de Construção da sede da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso no município de Guarantã do Norte/MT, não iniciem em um prazo de até 02 (dois) anos, a contar da publicação desta lei, será restituída em favor do Município de Guarantã do Norte/MT, a área doada, descrita no Artigo 1º desta lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023.

ERICO STEVAN
GONCALVES:003944799
55

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2023.04.28 09:33:11 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 27 de abril de 2023.

MENSAGEM DO PL nº 043/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder com alteração da Lei Municipal nº 2160/2022, de 19 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de área urbana para a construção da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso no município de Guarantã do Norte/MT.

Este projeto de lei justifica-se, tendo em vista solicitação da Procuradoria Geral do Estado de MT e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, para que possam cumprir com todos os trâmites burocráticos do processo de escrituração da área e posterior início da obra de construção.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN

GONCALVES:0039447
9955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2023.04.28 09:33:24 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.160/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a proceder com à doação de área urbana especificada no Parágrafo Único para Estado de Mato Grosso para Construção da sede da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso no município de Guarantã do Norte/MT, com fulcro no Artigo 17, Inciso I, Letra "b", da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo, é a seguinte:

"Área de 50,00 x 40,00 m², destacada da área maior de 88.945,77 m², Avenida Guarantã Marginal I, instrumento da matrícula nº 934, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guarantã do Norte/MT, passando a referida área a denominar-se para Secretaria Segurança Pública para Construção da sede da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Guarantã do Norte/MT".

Art. 2º Caso as obras de Construção da sede da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso no município de Guarantã do Norte/MT não iniciem em um prazo de até 01 (um) ano, a contar da publicação desta lei, será restituída em favor do Município de Guarantã do Norte/MT, a área doada, descrita no Artigo 1º desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 dias do mês de abril do ano

de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:
<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Leis/>; e

Publicado no Diário de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link:
<https://www.tce.mt.gov.br/diario>.

NP 0509/2021

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

Download do documento



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	7º	Data	02 de maio de 2023	Horas	19:30
Ordinária	x				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC	PLM	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	Moção
	Outros			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	David Marques Silva	
3	Demilson Camargo Martins	
4	José Ferreira de França	
5	Sandra Martins	
6	Silvio Dutra da Silva	
7	Valcimar José Fuzinato	
8	Valter Neves de Moura	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário "AD HOC"